



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santo Antônio do Planalto

Emancipado em 20 de março de 1992

OF GP/CAM Nº 055/2026

SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO, 11 DE JUNHO DE 2026.

A Sua Senhoria o Senhor,

VEREADOR CEZAR FORMENTINI

M.D. Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio do Planalto – RS.

Senhor Presidente:

Estamos enviando para apreciação deste nobre colegiado, o Projeto de Lei nº 044/2026, de 11 de junho de 2026, cuja ementa e a matéria que trata é a seguinte:

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PRORROGAR O CONTRATO DO SERVIDOR CONTRATADO POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 1.981/2025.

O Poder Executivo objetiva, através do Projeto de Lei em epígrafe, a prorrogação da Lei 1.981/2025 para contratação de servidor que irá exercer suas funções junto a Secretaria de Saúde e Assistência Social.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo autorizar a prorrogação do contrato temporário de Médico Clínico Geral, visando assegurar a continuidade dos serviços de saúde prestados à população e evitar prejuízos ao atendimento médico no Município.

A manutenção deste profissional mostra-se necessária diante da demanda existente nos serviços de atenção à saúde, garantindo a continuidade e a qualidade dos atendimentos realizados à comunidade, bem como o regular funcionamento da rede municipal de saúde.

Ressalta-se que segue anexo ao presente Projeto de Lei o Memorando da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, por meio do qual é formalmente solicitada a prorrogação do referido contrato, em razão da necessidade de manutenção dos serviços e do interesse público envolvido.

Dessa forma, considerando a relevância dos serviços prestados e a necessidade de assegurar a assistência à população, submete-se o presente Projeto de Lei à apreciação desta Casa Legislativa, em regime de urgência, esperando sua aprovação.


VILSON ALTMANN
Prefeito Municipal

“É Bom Viver Aqui”

Av. Jorge Müller, 1.075, CEP 99.525-000, CNPJ: 94.704.020/0001-97 Fone: (54) 3103-0215 – E-mail: administracao@santoantoniodoplanalto.rs.gov.br

Salve uma vida: doe sangue, doe órgãos e diga não às drogas - Lei Municipal nº 1.093/2011.